

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º02/2019**

CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUN. DE SILVA JARDIM E PELA EMPRESA  
CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME

**DO OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato nº 02/2019, que consoante a Cláusula Primeira que é em Serviços de Assessoria na Elaboração e Importação de Dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, Módulos: Informes Mensais e LRF.

**DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com término em 16 de dezembro de 2021, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O Instituto pagará à Contratada em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, **o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a serem pagos mensalmente, após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 091220001.2.001.3390.39.00.00-IP SJ, Empenho nº 262/2020 e 005/2021

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº02/2019, celebrado em 18 de dezembro de 2019.

Silva Jardim, 17 de dezembro de 2020.

**Rosilane Brum Cler Cunha**  
IP SJ

**Conta Soluções em Gestão Ltda Me**  
Contratada